



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lunga Moreira		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lunga Moreira, em Tururu, e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2005, e autoriza Fabianne Lopes da Silva para o exercício de direção da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255631-9	PARECER Nº 0365/2003	APROVADO EM: 25.03.2003

I – RELATÓRIO

Fabianne Lopes da Silva, Pedagoga, atuando como diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lunga Moreira, situada na Rua Principal, S/N, Bairro Semoaba, CEP.: 62 655 000, Tururu, mediante processo Nº 01255631-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do Ensino Fundamental e autorização para exercer a função de diretora da mesma, contando, para tal com uma secretária habilitada, Alexandra Pires dos Santos, cujo registro tem o Nº 6.273.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pelo Decreto Lei Nº 011/2001.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com um corpo docente constando de 22(vinte e dois) profissionais, dentre os quais 19(dezenove) têm apenas o diploma de nível médio-pedagógico; dois têm o Curso de Pedagogia-3º Grau e um tem Ciências Religiosas, a escola já atua com as séries terminais do Ensino Fundamental, como sói acontecer com inúmeras outras escolas deste Estado. Embora não se possa afirmar, por esta condição, que a escola em pauta funcione na conformidade da Lei, no mais a mesma atesta um perfil de boa qualidade organizacional, seja na documentação, seja no equipamento e instalações.

O que pode ser feito para regularizar tal situação é adotar o telensino, lotando profissionais de nível superior, capacitados para tal sistemática didática ou lotar nas séries finais, professores licenciados nas disciplinas componentes do currículo adotado atualmente.

Cont./Parecer Nº 0365/2003



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificando que a documentação apresentada, embora não esteja 100% (cem por cento) em consonância com a legislação vigente, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lunga Moreira, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, para funcionar legalmente até 31.12.2005.

Recomendamos arborizar a área livre da escola, com o propósito de estimular os alunos para o amor e o respeito à natureza.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de março de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER N° 0365/2003
SPU N° 01255631-9
APROVADO EM: 25.03.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC